

Resumo de Aviso do Plano Anual de Avisos

Aviso a publicar em: -

Natureza do aviso: Concurso

Âmbito de atuação: Operação

Designação do aviso

Parcerias para a Inovação Social

Finalidades e objetivos

Considerando a natureza da sua missão, os projetos aprovados no âmbito da iniciativa Portugal Inovação Social são genericamente designados de Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES), visam intervir de forma inovadora e eficiente sobre um ou vários problemas sociais com o objetivo de gerar impacto social positivo.

As Parcerias para a Inovação Social prosseguem o duplo objetivo de estimular o desenvolvimento de IIES e dinamizar a prática de investimento social. Esses dois objetivos são alcançados através de um modelo de apoio à IIES cujo potencial de criação de valor para a sociedade seja elevado e que tenha garantido cofinanciamento por parte de investidores sociais.

No âmbito de uma IIES, valoriza-se a inovação disruptiva, que proponha uma abordagem inovadora para problemas e desafios sociais ainda sem resposta estruturada, assim como também é valorizada a inovação incremental, que proponha uma abordagem metodológica inovadora no contexto de respostas já existentes, com potencial de contribuir para alterar o modo como a política pública é executada. Neste caso, não é considerada inovação incremental a extensão ou o desdobramento dos métodos habituais, nomeadamente se se limitar a propor fazer o mesmo em maior quantidade (por exemplo, oferecer um horário de funcionamento mais prolongado) ou de forma mais alargada (por exemplo, estender o serviço a outros públicos) ou diversificada (por exemplo, acrescentar uma nova modalidade às práticas desportivas para pessoas em situação de vulnerabilidade). É valorizada também a demonstração de complementaridade e articulação com a resposta pública que já exista na área de intervenção em causa.

Programação

Programa	Programa Regional do Algarve 2021-2027
Prioridade do Programa	4A - Qualificações, Emprego e Inclusão
Objetivos específicos	ESO4.8 - Inclusão ativa e empregabilidade
Tipologia de ação	ESO4.8-05 - Inovação social
Tipologia de intervenção	ESO4.8-05-02 - Empreendedorismo e inovação social
Tipologia de operação	4069 - Parcerias para a Inovação Social

Dotação Indicativa

Programa	Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima Cofinanciamento	Financiamento Nacional	Dotação Nacional	Total
ALGARVE	FSE+	1 500 000,00 €	60,00%	OE, OSS	1 000 000,00 €	2 500 000,00 €
Total		1 500 000,00 €	-		1 000 000,00 €	2 500 000,00 €

Enquadramento em instrumentos territoriais

Instrumento Territorial:

Enquadramento:

Região

Algarve.

Período de candidaturas

De Março 2025 a Maio 2025

Observações

Modalidade de apresentação

Parceria; Individual.

Legislação nacional

Este Aviso tem política pública regulada ou contribui para Agenda ou Estratégia Nacional?

Não

Este Aviso tem Regulamentação Específica?

Regulamento Específico da Área Temática Demografia, Qualificações e Inclusão (Portaria n.º 325/2023, de 30 de outubro, na sua redação atual).

Ações elegíveis

1. No âmbito das Parcerias para o Inovação Social são apoiadas IIES, com um Plano de Desenvolvimento, sendo financiados os custos elegíveis desse plano num valor de subvenção não reembolsável do Programa Regional financiador correspondente a 80% das suas necessidades líquidas de financiamento, sendo o restante financiamento suportado por investidores sociais.
2. Em concreto, são elegíveis as ações de criação, desenvolvimento e/ou crescimento de IIES de elevado potencial de impacto, nomeadamente o desenvolvimento de produtos, plataformas ou serviços inovadores com incidências sociais positivas, que contem com o apoio e cofinanciamento de investidores sociais, nas seguintes condições:
 - a) Implementação de um Plano de Desenvolvimento com a duração mínima de seis meses;
 - b) Comparticipação de 20% das necessidades líquidas de financiamento da operação por investidores sociais. A contribuição dos investidores configura uma contribuição privada. Dado que o objetivo desta tipologia de operações é dinamizar a prática de investimento social, a contribuição privada das entidades beneficiárias tem origem num financiamento prévio de investidores sociais.
3. Considerando as evidências de experiência acumulada que sugerem que o impacto das IIES (e sua eventual disseminação) é significativamente potenciado por processos de gestão e avaliação de impacto ao longo da vida do projeto, é obrigatório apresentar no Plano de Desenvolvimento a estratégia que se pretende desenvolver para gerir e avaliar o impacto da IIES.

4. Não são elegíveis as iniciativas que se traduzam apenas na realização de conferências ou eventos, ou que se encontrem baseadas essencialmente em processos de formação.

Tipificação Entidade beneficiária

Pública; Privada.

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

Entidades públicas, entidades privadas e entidades da Economia Social

Outras observações

-